



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

**RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
EXERCÍCIO 2010**

O Órgão de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o art. 113, inciso II, letra “b”, da Resolução nº 544/2000, na redação da Resolução nº 591/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2010, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

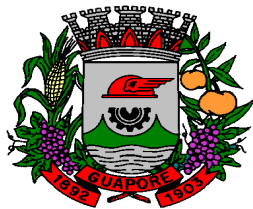
ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária anual nº 2897/2009 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 24.502.200,00

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%, equivalente a R\$ 3.675.330,00 em relação à previsão da receita.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analizados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que, tendo por base as despesas empenhada, o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2010, o montante de R\$ 4.887.727,58, o qual representa 19,45% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o artigo 77 do A D C T, conforme demonstra-se a seguir:



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

a) Recursos Vinculados cfe art. 198, § 2º, III da CF:

FONTE	PREVISÃO	ARRECADACÃO
RECEITA TRIBUTARIA	646.740,00	885.184,53
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.950.320,00	2.772.902,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.270,00	146.670,77
DEDUÇÃO DA RECEITA		-35.202,71
S O M A →	3.675.330,00	3.769.555,52

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

b) Aplicação dos Recursos:

O gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2010, compreendendo as despesas da função 10, de acordo com o constante no balancete da Secretaria Municipal da Saúde pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

PROGRAMA DA DESPESA	Valor Liquidado
ATENÇÃO BASICA	2.242.965,06
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.656.264,98
T O T A L →	4.899.230,04



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

a) Outras despesas com Saúde:

Além das despesas constantes do Quadro acima o Município efetuou despesas na função 10 – Saúde, custeados com recursos oriundos de convênios com a União e o Estado.

PROGRAMA DA DESPESA	Valor Liquidado
ATENÇÃO BÁSICA	1.194.101,15
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	793.890,63
VIGILANCIA SANITÁRIA	6.945,82
VIGILANCIA EPIMEMIOLOGICA	71.156,98
TOTAL →	2.066.094,58

d) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas à Ações de Saúde	3.769.555,52
Total Despesa Liquidada em Ações de Saúde	4.899.230,04
(-) Despesa Liquidada com Rendimento do ASPS	11.502,46
= Valor Aplicado em Ações de Saúde	4.887.727,58
Percentual Aplicado em Saúde →	19,45%



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

e) Constituição do Fundo de Saúde:

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - A D T C.

Verificamos, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo às transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais com a saúde.

f) Prestações de Contas:

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento trimestral da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres para a execução de programas e projetos específicos, na forma disciplinada pela Portaria SES nº 37/2003.

Estão sendo realizadas as audiências públicas trimestrais para avaliação (Lei 8.080/90 e Decreto nº 1651/95, art. 9º)

PARECER

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 3.769.555,52.



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 4.887.727,58, montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 19,45%, no exercício de 2010.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite **PARECER** pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a Saúde.

Guaporé, 05 de Fevereiro de 2011